







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

CNPJ 10.144.038/0001-91

Av. Des. João Paes de Carvalho, n 233 - Centro - CEP 55.310-000 - Palmeirina - PE  
(87) 3791-1156 prefeitura@palmeirina.pe.gov.br www.palmeirina.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATTANNE PINTO MACEDOLIMA  
Assinado em: 28/03/2025  
Acesse em: [https://ppva.iva.gov.br/validaDoc.seam?codigo\\_documento=47e8b86e-41bb-48d3-ae97-60abb0e510](https://ppva.iva.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=47e8b86e-41bb-48d3-ae97-60abb0e510)

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Consolidado  
Exercício: 2024

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>		98.827,53	98.827,53	98.827,53		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		98.827,53	98.827,53	98.827,53		
<b>Despesas De Capital</b>		447.015,35	447.015,35	447.015,35		
Investimentos		447.015,35	447.015,35	447.015,35		
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
<b>TOTAL (Nota 08)</b>		545.842,88	545.842,88	545.842,88		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

CNPJ 10.144.038/0001-91

Av. Des. João Paes de Carvalho, n 233 - Centro - CEP 55.310-000 - Palmeirina - PE  
(87) 3791-1156 prefeitura@palmeirina.pe.gov.br www.palmeirina.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA. THATTIANNE PINTO MACEDOLIMA  
Assina em: https://br/pe.gov.br/pepp/valida/DocumentoCodigo do documento: 47e8b86e-41bb-48d3-ae97-60abb0e510

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Consolidado  
Exercício: 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.364.840,47</b>	<b>268.169,73</b>	<b>268.169,73</b>	<b>838.391,68</b>	<b>3.526.440,87</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.017.443,87	200.248,03	200.248,03	490.995,08	3.526.440,87
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	347.396,60	67.921,70	67.921,70	347.396,60	
<b>Despesas De Capital</b>	<b>2.000,00</b>	<b>76.820,61</b>	<b>76.820,61</b>	<b>2.000,00</b>	
Investimentos	2.000,00	76.820,61	76.820,61	2.000,00	
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
<b>TOTAL (Nota 09)</b>	<b>4.366.840,47</b>	<b>344.990,34</b>	<b>344.990,34</b>	<b>840.391,68</b>	<b>3.526.440,87</b>

NOTA:

PALMEIRINA - PE, 28 de março de 2025

THATTIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Prefeita

Kelly Cristine Muniz de Almeida  
Técnica Contábil • CRC-PE 020685/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8086e-41b0-48d3-ae97-1b0abb0ced510

# PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64**

**CONSOLIDADO**

**EXECÍCIO 2024**

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b6-48d3-ae97-160abb0ede510

## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

### a) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>a.1) Nome do Órgão ou da Entidade (Unidade Gestora):</b> Prefeitura Municipal de Palmeirina
<b>a.2) Natureza Jurídica (conforme código da RFB):</b> 124-4 - Município.
<b>a.3) CNPJ:</b> 10.144.038/0001-91
<b>a.4) Domicílio do órgão ou entidade:</b> Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina – PE – CEP: 55.310-000.
<b>a.5) Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Palmeirina concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 – “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A população estimada pelo IBGE é de 7.509 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,0. Durante o exercício de 2023 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1.125 de 2023 (LOA para o ano de 2024).
<b>a.6) Abrangência de Entidades na Consolidação das demonstrações contábeis:</b> A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, conforme relação a seguir: <b>Poder Legislativo:</b> Câmara Municipal de Vereadores  <b>Poder Executivo:</b> Prefeitura Municipal de Palmeirina; Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Palmeirina
<b>a.7) Dados do Gestor:</b> Nome: Thatianne Pinto Macedo Lima. Cargo: Prefeita Período de gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>a.8) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8 E-mail: <a href="mailto:kellymuniz@hotmail.com">kellymuniz@hotmail.com</a> / <a href="mailto:almeida.contabilidade@outlook.com.br">almeida.contabilidade@outlook.com.br</a>
<b>a.9) Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/SOF nº 23/2023 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b6-48d3-ae97-160abb0ede510

## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.

### b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

#### b.1) Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação vigente.

#### b.2) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- A demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2023 a 31/12/2023.
- O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).
- Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas com amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com superávit e, com reserva do RPPS.
- Os restos a pagar são evidenciados por um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados. Inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.
- Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados.
- No quadro da execução dos restos a pagar processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
- Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b6-48d3-ae97-40abb0ede510

### **b.3) Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2023 foram evidenciados de forma segregada as demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo desta importante mudança que nos propomos é o de evidenciar o Patrimônio Público, da forma mais clara possível, permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o seu adequado entendimento.

### **b.4) Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:**

#### **- RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

**Previsão Inicial:** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

**Previsão Atualizada:** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

**Receitas Realizadas:** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

**Receitas Correntes:** São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

**Receitas de Capital:** São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

**Operações de Crédito / Refinanciamento:** Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

**Déficit:** Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

**Saldos de Exercícios Anteriores:** Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser incluídas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

**Superávit Financeiro de exercícios anteriores:** Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

**Reabertura de Créditos Adicionais:** Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente<sup>5</sup>. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

### - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

**Dotação Inicial:** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

**Dotação Atualizada:** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

**Despesas Empenhadas:** Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

**Despesas Liquidadas:** Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

**Despesas Pagas:** Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

**Despesas Correntes:** São as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**Despesas de Capital:** São as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**Reserva de Contingência:** É a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

**Reserva do RPPS:** É a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b6-48d3-ae97-160abb0ede510

## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

**Amortização da Dívida/Refinanciamento:** Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

**Superávit:** Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

### - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

**Inscritos em Exercícios Anteriores:** Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior:** Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

**Liquidados:** Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

**Pagos:** Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

**Cancelados:** Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

**Saldo a Pagar:** Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

### - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

**Inscritos em Exercícios Anteriores:** Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

**Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior:** Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

**Pagos:** Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

**Cancelados:** Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

**Saldo a Pagar:** Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

### **b.5) Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b6-48d3-ae97-760abb0ede510

## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

### b.6) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há, julgamentos pela aplicação das políticas contábeis, significativas, quanto ao Balanço Orçamentário.

### c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

#### c.1) Resultados da Receita Orçamentária:

. **RECEITA CORRENTE:** (Nota 01) A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 51.130.615,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi no total de R\$ 51.862.473,49.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 01)	51.130.615,00	53.413.601,57	51.862.473,49	-1.551.128,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.394.400,00	1.510.871,28	1.802.810,75	291.739,47
Receita de Contribuições	5.575.500,00	5.575.500,00	5.348.813,28	-226.686,72
Receita Patrimonial	701.515,00	712.980,94	439.557,81	-273.423,13
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
Transferências Correntes	39.907.700,00	42.082.749,35	42.979.999,53	917.250,18
Outras Receitas Correntes	3.550.500,00	3.550.500,00	1.291.492,12	-2.259.007,88

. **RECEITA DE CAPITAL:** (Nota 02) A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 2.923.135,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi no valor total de R\$ 651.815,35.

Receitas de Capital (II) (Nota 02)	2.923.135,00	2.933.949,02	651.815,35	-2.282.133,67
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00		-30.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.893.135,00	2.873.949,02	651.815,35	-2.222.133,67

. **TOTAL DAS RECEITAS:** (Nota 03) O total de receitas previstas para o exercício de 2024 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 54.053.750,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 52.514.288,84.

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) (Nota 03)	54.053.750,00	56.347.550,59	52.514.288,84	-3.833.261,75
--	---------------	---------------	---------------	---------------

#### c.2) Resultados da Despesa Orçamentária:

. **DESPESAS CORRENTES:** (Nota 04) As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 48.177.795,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 53.272.886,44, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 49.552.548,37. As liquidações totalizaram R\$ 49.483.442,21, sendo pago o montante de R\$ 49.435.724,38, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 3.720.338,07.

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b6-48d3-ae97-160abb0ede510

## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII) (Nota 04)</b>	48.177.795,00	53.272.886,44	49.552.548,37	49.483.442,21	49.435.724,38	3.720.338,07
Pessoal e Encargos Sociais	34.121.405,00	36.535.168,02	34.330.958,51	34.330.958,51	34.291.281,88	2.204.209,51
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	500,00				500,00
Outras Despesas Correntes	14.043.390,00	16.737.218,42	15.221.589,86	15.152.483,70	15.144.462,70	1.515.628,58
<b>Despesas de Capital (IX) (Nota 05)</b>	5.545.955,00	3.074.664,15	2.700.863,82	1.794.331,74	1.786.315,74	373.800,33
Investimentos	5.282.455,00	2.814.168,05	2.443.743,48	1.537.211,38	1.529.195,38	370.424,59
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	283.500,00	260.496,10	257.120,38	257.120,38	257.120,38	3.375,74
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X) (Nota 06)</b>	<b>53.953.750,00</b>	<b>56.347.550,59</b>	<b>52.253.412,19</b>	<b>51.277.773,95</b>	<b>51.222.040,12</b>	<b>4.094.138,40</b>

### c.3) Resultados da Execução Orçamentária:

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: (Nota 07)** Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 52.514.288,84), menos as despesas empenhadas (R\$ 52.253.412,19) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 260.876,65. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário. Sendo assim, ao inserirmos o valor de transferências financeiras, juntamente com saldo advindos de exercício financeiro de 2023 é que se obteve lastro financeiro para execução orçamentária do exercício de 2024.

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	53.953.750,00	56.347.550,59	52.253.412,19	51.277.773,95	51.222.040,12	4.094.138,40
Superávit (XIV) (Nota 07)			260.876,65			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	53.953.750,00	56.347.550,59	52.514.288,84	51.277.773,95	51.222.040,12	4.094.138,40
Reserva do RPPS		100.000,00				

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d7e8b86e-41b0-48d3-ae97-160abb0ede510

## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

### c.4) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: (Nota 08)** Não há inscrições em anos anteriores, e foi registrado o valor de R\$ 545.842,88 no exercício de 2023, o qual foi liquidado o valor de R\$ 545.842,88 e pago o valor de R\$ 545.842,88, não restando saldos para o exercício seguinte.

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		98.827,53	98.827,53	98.827,53		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		98.827,53	98.827,53	98.827,53		
Despesas De Capital		447.015,35	447.015,35	447.015,35		
Investimentos		447.015,35	447.015,35	447.015,35		
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
<b>TOTAL (Nota 08)</b>		<b>545.842,88</b>	<b>545.842,88</b>	<b>545.842,88</b>		

### c.5) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados:

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: (Nota 09)** Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 4.366.840,47. Houve inscrição em 31 de dezembro do exercício de 2023, o valor de R\$ 344.990,34, o qual foi pago o valor de R\$ 344.990,34, restando um saldo a pagar no valor total de R\$ 3.526.448,79, após o cancelamento no valor de R\$ 840.391,68.

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	4.364.840,47	268.169,73	268.169,73	838.391,68	3.526.448,79
Pessoal e Encargos Sociais	4.017.443,87	200.248,03	200.248,03	490.965,08	3.526.448,79
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	347.396,60	67.921,70	67.921,70	347.396,60	
Despesas De Capital	2.000,00	76.820,61	76.820,61	2.000,00	
Investimentos	2.000,00	76.820,61	76.820,61	2.000,00	
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
<b>TOTAL (Nota 09)</b>	<b>4.366.840,47</b>	<b>344.990,34</b>	<b>344.990,34</b>	<b>840.391,68</b>	<b>3.526.448,79</b>

### c.6) Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não existem para esta Entidade Restos a Pagar não Processados Liquidados de exercícios anteriores.

### c.7) Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando-se a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro, o que acarretaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve, também, a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário.

Descrição das Receitas Arrecadadas	R\$	Descrição das Despesas Empenhadas	R\$	Resultado da Execução Orçamentária Déficit/Superávit
Município (exceto RPPS)	0,00	Município (exceto RPPS)	0,00	0,00
Receita do RPPS	0,00	Despesa do RPPS	0,00	0,00

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

### c.8) Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais, somados com os créditos suplementares, foi empenhado o valor de R\$ 44.965.792,94.

### c.9) Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizadas, por lei utilizadas, neste demonstrativo.

### c.10) Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

As disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixa vindas do exercício de 2023, foram de R\$ 4.115.772,41. Dos valores vindos do exercício anterior, somando-se aos recursos recebidos, foram utilizados para a realização de despesas orçamentárias do exercício corrente. Os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

Fonte	Valor (R\$)
Prefeitura Municipal .....	R\$ 2.728.959,26
Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 660.452,26
Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 179.715,54
Câmara Municipal .....	R\$ 163.885,36
Instituto de Previdência .....	R\$ 382.459,99
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 4.115.472,41</b>

### c.11) Transferências Financeiras Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências recebidas no exercício de 2024, totalizam o montante de R\$ 10.312.472,19.

### d) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00

### e) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00

### f) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

#### f.1) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

#### f.2) Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

#### f.3) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário, quanto ao desempenho futuro das operações da Entidade.

#### f.4) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo..

#### f.5) Ajustes decorrentes de Retenções:

As retenções são consideradas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 269, de 19 de dezembro de 2024

em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

### **f.6) Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), conforme Portaria STN nº 548/2015:**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, apresentadas nesse Balanço, com base nos seus elementos constituintes e suas peculiaridades, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao § 4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015, visando a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação.

Thatianne Pinto Macedo Lima  
Prefeita

Kelly Cristine Muniz de Almeida  
CRC nº 020685/O-8